

SERVIÇO INTER-FRANCISCANO DE JUSTIÇA, PAZ E E COLOGIA



# MUNDO AMAZÔNIA

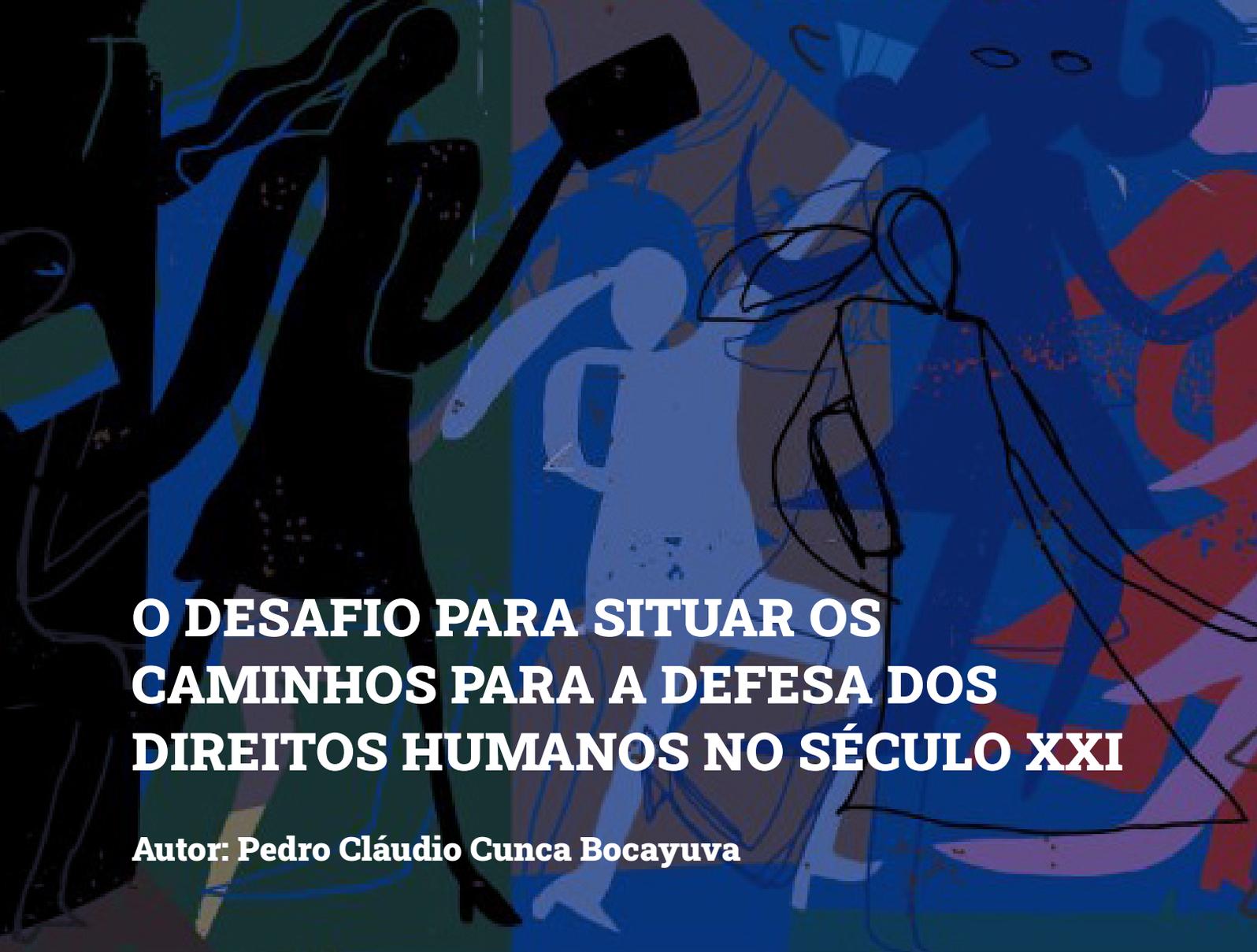
9º Edição

Novembro de 2022



# SUMÁRIO

<b>Resumo</b>	<b>03</b>
<b>Introdução</b>	<b>04</b>
Situando a questão .....	05
<b>A declaração de 1998</b>	<b>07</b>
<b>O conflito no espaço e o espaço do discurso</b>	<b>09</b>
<b>Os direitos humanos e transição paradigmática</b>	<b>13</b>
<b>A dialética aberta da reconstrução e da invenção dos modos de reconhecimento</b>	<b>16</b>
<b>Cultura e poder simbólico</b>	<b>18</b>
<b>A força das declarações e sua função ética e educativa</b>	<b>21</b>
<b>As subjetividades corporificadas e o retorno do território</b>	<b>24</b>
<b>As 3 ecologias, descolonização, interseccionalidade e emancipação</b>	<b>26</b>
<b>Autodeterminação, autogoverno e autonomia</b>	<b>28</b>
<b>Subjetividade, corpo e território e cultura de direitos</b>	<b>30</b>
<b>Aprendizagem</b>	<b>33</b>
<b>Conclusão</b>	<b>34</b>



# O DESAFIO PARA SITUAR OS CAMINHOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO SÉCULO XXI

**Autor: Pedro Cláudio Cunha Bocayuva**

## Resumo

O suposto “fim da história” e a expansão da globalização intensificou processos de desigualdade, competição e insegurança. Neste novo cenário, como veremos, o local virou um abrigo para os defensores de direitos tão importante quanto a possibilidade de furar as fronteiras e chegar aos espaços de riqueza e qualidade de vida. Neste artigo procuramos descrever os sentidos e as tensões atuais deste processo e desta categoria tão concreta quanto plástica, tão singular quanto múltipla e diversificada. Relacionando a ação dos indivíduos e grupos contra as violações, pelo reconhecimento, acesso e efetivação de direitos relacionando corporeidade e espacialidade. Destacando a relação das lutas por direitos com a linguagem voltada para práxis cotidiana no espaço, com seus dilemas e implicações no campo da teoria crítica dos direitos humanos. Analisando a possibilidade de constituição de sujeitos de direitos que se manifestam face aos limites das violências, desigualdades e segregações concebidas face a debilidade das formulações abstratas em declínio num momento de grandes movimentações de forças socialmente cruéis e negacionistas.

**Palavras-chave:** resistência, reconhecimento, reparação, território, corpo e testemunho.

# Introdução

A defesa dos defensores da vida dos grupos sociais em contextos de violência, desigualdade, segregação e opressão é o ponto limite nos contextos de crise, com emergência de percepções e da tomada

“

*Repensaremos criticamente o tema da defesa dos direitos humanos através de uma leitura das subjetividades corporificadas, que nos ajuda a pensar as novas dimensões da complexidade das lutas sociais na relação com o poder simbólico.”*

consciência dos obstáculos para afirmar uma agenda de direitos humanos, face a qualquer ciclo histórico no conjunto do sistema mundo. Neste texto articularemos o tema da luta pelo reconhecimento e a emergência de uma espécie de corpo testemunho como o lugar de condensação da formação da consciência crítica capaz de vocalizar o risco e o sofrimento dos seres humanos. Desta forma estaremos diante do paradoxo de exigências de exposição pública, de vocalização e organização assim como da criação de dispositivos de proteção das vidas em jogo.

Destacaremos neste texto o dilema dos efeitos da ação de denúncia, defesa e resistência dos grupos sociais que sofrem violências materiais e simbólicas, face ao referencial formal e institucional mais ou menos reconhecido pelos organismos internacionais e nacionais. Isto é, buscamos

situar e sublinhar a gravidade do quadro que afeta a relação com vocalização de violações ou das lutas para mudar relações opressivas, desde o lugar de enunciação, a partir das vozes próprias e dos agenciamentos intermediários

que são essenciais por força da comunicação, registro e agenciamento de causas derivadas como função de testemunho e verdade, que se corporifica em diferentes personagens que ganham visibilidade, correndo riscos face aos limites das proteções possíveis nas ações de exigibilidade, justiciabilidade, acesso e efetivação próprias aos processos instituintes que exigem a ação de sistemas e aparelhos sociais, com a centralidade dos Estados ou dos sistemas de

Estados. A reflexão deste ensaio parte da seguinte questão: **como identificar elementos para aprofundar os termos da Declaração da ONU de 9 de dezembro de 1998 sobre a responsabilidade na defesa dos direitos humanos?**

Repensaremos criticamente o tema da defesa dos direitos humanos através de uma leitura das subjetividades corporificadas, que nos ajuda a pensar as novas dimensões da complexidade das lutas sociais na relação com o poder simbólico. Desatacaremos o terreno da cultura desde a idéia da construção de enquadramentos corporificados de socialização no plano da linguagem (da fala, das narrativas, dos discursos) e dos usos e produção do espaço, em territórios. Os desafios diversos na relação com os processos de desigualdade são atravessados pelo agir humano no espaço. A noção de

responsabilidade jurídica e moral se amplia e aprofunda com uma reflexão que leva em conta a mudança paradigmática forçada pelo colapso da transição no sistema mundo. Por isso, apontaremos a relevância de mapearmos as singularidades e contextos que definem a emergência de sujeitos de direitos sob o ângulo da diversidade e da diferença.

A emergência na contemporaneidade de forças destrutivas (da crueldade, do brutalismo, e da necropolítica) e a visibilidade das formas de destruição de mediações do Estado social e de sistemas de inclusão (neoliberalismo e Estado de Exceção) se acentua pela destruição material e simbólica que produz violações e novas intensidades de violência difusa. O que afeta os seres vivos e a biosfera (guerras, catástrofes sociais, epidemiológicas e climáticas) com a emergência da complexidade do registro das 3 ecologias (mental, social e ambiental). O que libera forças regressistas, onde a pulsão de destruição opera através da crueldade (ampliação do limiar visível de violência) e do negacionismo (na esfera da memória e em face ao conhecimento). Nesta segunda década do século XXI já fica claro que o direito a ter direitos declina e a reconstrução dos direitos humanos exige uma abordagem bioética corporificada, ou seja, que coloque os direitos humanos na relação com as inversões necessárias exigidas pelo reconhecimento da diversidade do direito à vida na chave das ecológica e política na escala de desafios de impacto na demografia humana. Temos diversos indicadores do grave retrocesso que parece contrastar com as potencialidades e meios que poderiam ser colocados para impedir a ampliação da economia política da destruição, dos desastres e a emergência de tendências mórbidas próprias ao que se definiu como barbárie quando do pós-Segunda Guerra Mundial, no momento em que se elaborou os princípios que traçaram as bases do campo dos direitos humanos,

num salto de formulação em relação ao estabelecido nas declarações do século XVIII e nos seus desdobramentos e difusão desde as formas liberais e democráticas marcadas pelo capitalismo Ocidental e pela colonialidade dos poderes em todo o sistema mundo moderno.

## SITUANDO A QUESTÃO



Fonte: Portal O Estado do Pará

No X Fórum Social Panamazônico realizado em Belém (2022), vimos que a produção coletiva de uma invisibilidade ante as ações criminosas contra quem defende direitos humanos na sua acepção como campo de práticas e discursos (desde as organizações internacionais do sistema ONU e dos sistemas de regionais), enquanto um dos recursos de proteção, em especial através

do apoio que podem obter os atores em redes e movimentos nos territórios. Mas o campo destas práticas não dá garantias protetivas mínimas na maioria dos países, principalmente quando os Estados nacionais são os principais violadores. O que se acentua sempre para quem luta contra violações e defende direitos por conta de muita exposição dos sujeitos individuais e coletivos, dada a presença visível dos antagonistas regressistas, uma vez apresentada alguma exigência de direitos na cena pública, na esfera midiática e diante das instituições e poderes. Ao falar da luta pelo reconhecimento e dos seus riscos chegamos num ponto fundamental que explica o drama do lugar de fala, enunciação, comunicação e informação que, desde os muitos agenciamentos possíveis acaba representando o lugar ao mesmo tempo da potência afirmativa e do risco. Aqui cabe destacar a questão da produção da prova, do testemunho da violação e da enunciação num formato que busca definir o que deve ser impedido, reparado e da situação que deve ser transformada.

Quase sempre existe um momento de risco ampliado quando da elocução do que falta ou a falha, do que identifica como o fato que ganha o registro formal da violação. Nesta via se legitima a formulação de uma exigência de reparação ou de acesso que define o direito na sua especificidade de meio de dignificação. Destacamos cada vez mais a importância da posição e do lugar desde onde é enunciada a necessidade da mudança através de um relato, um registro, um testemunho como a marca indicativa de uma prova, de um argumento, que mobiliza um interesse, uma vontade, um desejo, uma necessidade ante as forças da violência e as barreiras que impedem a resolução do problema/violação,

pela via transformadora da subjetivação cultural que ganha materialidade, efetividade como um vetor e produção de um bem que dignifica que se inscreve nas várias linguagens que partem do ético normativo, passam pela opinião, desaguando no acesso, incluindo as petições, diante do sistema institucional



***Quase sempre existe um momento de risco ampliado quando da elocução do que falta ou a falha, do que identifica como o fato que ganha o registro formal da violação.”***

dos países e das OIs. Temos de fortalecer as narrativas que operam na via da intervenção, pressão e constituição do sistema de justiça, até que as ações instituintes possam culminar em trajetórias não-lineares, em programas e políticas públicas que fortaleçam e gerem direitos humanos na via da radicalidade das escolhas de tipo democrático.

A defesa dos direitos humanos foi explicitada ao longo da segunda década do século XX como sendo um conjunto de objetivos políticos para realizar tarefas de emancipação social das pessoas e grupos, como um componente necessário de bens culturais resultantes da ação de sujeitos coletivos dotados de responsabilidade ético política para conquista progressiva de direitos civis e políticos e econômicos, sociais e culturais até a emergência dos direitos coletivos e de tipo difuso. Mas este processo tem uma clara dependência face aos obstáculos “da vida como ela é”, na medida em que grupos e pessoas com projetos políticos regressistas e negacionistas se manifestam e operam de forma ativa, violenta e visível, como nos fascismos do entre guerras. Evidenciando

a fragilidade dos elos entre os direitos e as formações sociais capitalistas.

As bases movediças do desenvolvimento desigual, da financeirização e da tecnificação acentuaram o caráter abstrato e a vulnerabilidade da representação política com base num certo modo de implementar o Estado de Direito diante de novas ameaças extremas. Isto é, temos de levar em conta a fragilidade dos sistemas legais e das instituições com base na forma abstrata de uma universalidade incompatível com as dinâmicas reais das desigualdades e segregações, dos conflitos que geram muros e novos "apartheids". Principalmente, quando

pensamos nas limitações e riscos que sofrem os movimentos e grupos que aspiram ser incluídos em pactos sociais muito restritos e elitistas. O que é ainda mais problemático se lemos este contexto regressista tendo o foco na noção de defensoras e defensores de direitos humanos, ou seja, pelo ângulo do conjunto diversificado de agentes, organizações e grupos que promovem ações emancipatórias recobertas pelo enunciado dos direitos humanos, que tem suas vidas comprimidas e atingidas pela bifurcação entre: sofrer violações e promover protagonismo no campo das práticas morais, legais e institucionais.

## A declaração de 1998



A "Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover, Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Defensores dos Direitos Humanos)", a resolução 53/144 da Assembleia Geral das

Nações Unidas, de 9 de dezembro de 1998, foi adotada no contexto do quinquagésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948, na qual se reconheceu a importância de proteger os que defendem ativamente os processos de luta recobertos pela prática

e o discursos de direitos humanos, que tem centralidade na avaliação da dignidade da condição humana no sistema internacional.

A noção de dignidade visa expressar a dinâmica processual da efetivação das garantias e do acesso ao vasto conjunto de bens públicos, que são recobertos pela potência mobilizadora dos discursos e

A Declaração sobre os defensores acaba destacando as liberdades necessárias para agir contra violações, com a promoção das garantias em defesa dos direitos humanos, frente ao Estado e na Sociedade. Reafirmando a necessidade de promover o acesso e a progressividade na difusão, adição e ampliação da implementação do DIDHs. A Declaração de 1998 destacou e colocou no centro das lutas a figura do **defensor/a**, com a valorização de movimentos e agentes sociais de caráter não-governamental. Assim como, destacou o protagonismo e a responsabilidade das pessoas e grupos presentes em esferas estatais comprometidas com as questões postas pela violência material e simbólica que viola o corpo, a subjetividade os territórios. Ao menos nos termos dos conflitos recobertos nos direitos elencados nos pactos e convenções, passíveis de exigibilidade e justiciabilidade ante os sistemas nacional e internacional. Esta



Fonte: Tarcísio Nascimento / Brasil de Fato

valorização do estatuto da defesa dos DHs no DIDHs corresponde ao entendimento de que este posicionamento busca visibilizar o modo de proteger as populações, indivíduos e grupos, dando destaque a algum instrumento ou tipo de proteção para quem estiver sob ameaça. Por outro lado, dadas as forças, os interesses e os poderes em jogo nos contextos das violações, muitas vezes é fundamental a "invisibilidade" para o conjunto de atores sociais e pessoas dedicadas as ações em defesa das comunidades e, de indivíduos

das políticas públicas que afirmam e dão materialidade para o que se entende como direitos humanos. O registro empírico do factual e o enquadramento jurídico funcionam enquanto o horizonte político da maior parte das demandas por direitos e por justiça. As dimensões moral e material interagem como movimentos de lutas decisivas que acabam sendo centrais na mensuração da qualidade do bem estar social e da liberdade que se produz nos mais variados espaços do mundo da vida.

vítimas das mais diversas formas de perseguição, discriminação e criminalização. O problema dos obstáculos e da violência contra os movimentos pelos direitos cresceu de forma cada vez mais intensa na virada do final do século XX, através das lutas e conflitos em que se colocou a afirmação da necessidade de proteger, garantir e efetivar direitos. O que sempre se relaciona, historicamente, com obstáculos e desafios que vitimam atores, movimentos, organizações e lideranças que defendem direitos.

Ao longo dos anos, deste início do século, ficou claro que a questão da proteção de garantia para quem defende direitos exige um olhar mais atento para entender o quadro de violações, sua situação e relações em matéria de intensidades. Isto é, o modo como os conflitos e as violações abrem disputas sobre o visibilizar e o legitimar das demandas por direitos se relaciona diretamente com graus de proteção de vítimas e atores afetados pelas formas de violência estatal, empresarial e social de todo tipo. Cada vez mais fica evidente o desenho e as características do

quadro dos conflitos como condicionados pelas singularidades das conjunturas locais, sobredeterminadas por forças exógenas e endógenas em termos espaciais. A proximidade e a distância, a intensidade e as relações de poder, os instrumentos e os modos de governar sobre a corporeidade e a territorialidade se desdobram de forma desigual e diferenciada, na sua incidência e efeito sobre a subjetividade das populações, levando em conta o peso material e o plano do imaginário e do simbólico, tão decisivos no terreno da representação, da comunicação e da consciência. A ação humana e as máquinas de poder operam com base em linguagem, por meio de discursos e ideologias, como nos mais graves traumas e violações que a vida humana e a natureza sofrem. O cotidiano, o lugar e o senso comum formam as totalidades parciais reais do vivido desde onde podemos cartografar as situações que mobilizam a esfera e o campo a partir do horizonte da afirmação da noção de justiça social, racial, sexual e ambiental para as pessoas, grupos e povos.

## O conflito no espaço e o espaço do discurso

O retorno do espaço conforme foi proposto pelo geógrafo Milton Santos e pela socióloga Ana Clara Torres Ribeiro se torna um vetor decisivo de análise, assim como os marcadores de segregação sexual e étnica, que articulam modos de subjetivação e de produção de subjetividades com clivagens e distinções de classe, estamento e casta. Os modos de dominação e as desigualdades sociais e espaciais entram em interação

gerando os corpos a partir de formas de subjetivação que se expressam na linguagem, nos enquadramentos através de modos de distinção que interseccionam como marcadores de divisão social no espaço como parte dos processos oscilantes e não lineares de inclusão, subordinação, exclusão e eliminação. A exceção e o excesso se combinam com a redução da vida como manipulável e descartável, o que permite

trabalhar sobre a redução do impacto da naturalização da razão instrumental (da dominação) e a mercantilização com seus custos humanos e ambientais crescentes. A destruição ambiental e a crueldade social crescem na proporção das intensidades das escalas e dos circuitos de produção e consumo promovidos pelo desenvolvimento desigual da acumulação de capital e dos poderes armados, permeados pelas máquinas e aparelhos de violência simbólica, descartando e reduzindo as margens de reprodução e a resiliência para as espécies vivas, para os povos e para as culturas autônomas.



***O capitalismo histórico acelera os contextos de mundialização com fragmentação multiplicando as tensões e as desigualdades e segregações entre o local, o nacional e o internacional.***

No final do século XX e no início do século XXI estas questões da política sobre os corpos no espaço se articularam na complexidade de um olhar ampliado pela mundialização, cujas contradições se acentuaram nas formas do desenvolvimento social, espacial desigual e na difusão de conflitos que ganham intensidade e diversidade. O capitalismo histórico acelera os contextos de mundialização com fragmentação multiplicando as tensões e as desigualdades e segregações entre o local, o nacional e o internacional. A partir do modo competitivo e neocolonial das práticas da globalização neoliberal temos a imposição da “via única” da ditadura dos circuitos de acumulação de capital mundializados, engendrando novas polarizações com o caráter abrangente, cujos efeitos “líquidos”

atingem os vários sistemas nacionais e subnacionais de poder. A longa duração da colonialidade dos poderes, das rivalidades imperialistas se atualiza na tensão entre os modos de reprodução norte-americano e a o chinês cuja disputa impacta todos os lugares em meio as mais diversas rebeliões, fugas, conflitos difusos e guerras localizadas.

Os modos de dominação atuam através dos Estados que agem condicionados pelas suas posições na DIT e através de suas alianças militares. Os conflitos locais geram fragmentações, pobreza e sofrimento que se intensificam sob a força das corporações transnacionais e das grandes potências. Este cenário no pós-Guerra Fria e com as mudanças tecnológicas acentuou o processo de desterritorialização, conflito étnico, guerra, endividamento e degradação ambiental. A crise da biosfera e a pandemia se desdobram pelos efeitos de aquecimento e contaminação, que ao lado dos padrões de consumo e predação geram resíduos, gases, secas com efeitos em desastres e catástrofes que ampliam a pressão sobre a vida, reduzindo as fontes da recomposição e resiliência naturais e ampliando a insegurança alimentar. As maiores vítimas deste processo estão nas periferias do norte global, no vasto “planeta favela”, nas periferias do sul e nas populações segregadas e atingidas pela dominação de classe, patriarcal e racista. A difusão de desigualdades atinge os países centrais com suas novas fronteiras, que geram tensões que levam a colonialidade e o racismo para o centro da cena política contemporânea nos países centrais do sistema mundo. O mapa dos conflitos e das guerras parece estar marcado pelos novos limiares visíveis da violência material e simbólica. Guerra e terror se projetam e se propagam no sistema



internacional através de tecnologias de poder que promovem o medo e forjam regimes de emergência, ao lado do aumento de lógicas de gozo punitivo e apelos para a guerra racial e de religião.

O tema dos direitos humanos se articula com o colapso da modernidade e a forma tardo-capitalista mundializada pelas dinâmicas transnacionalizadoras, da colonialidade e imperialistas que redefinem e multiplicam as fronteiras e os muros que segregam, aprisionam e matam os que não possuem os meios de lidar com a mundialização e seus novos modos de apartação. O otimismo como fim da Guerra Fria vem declinando com a emergência de percepções e reações afetadas pelo medo e pela intensificação da violência virtual e material. Cada vez ficam mais longe os objetivos de um caminho cosmopolita e pacífico para a resolução

de conflitos. O peso do tema dos direitos humanos passou de ser um objeto de questionamento da parte de movimentos sociais emancipatórios, avaliado criticamente por força das suas limitações, derivadas da sua articulação histórica com o Ocidente capitalista, masculino, branco e cristão. Isto é, através da sua releitura e desconstrução crítica para a sua superação por força dos processos marcados pelas abordagens “decolonial”, feminista e ecológica. Para se tornar, atualmente, um discurso prático, por meio de ações de justiciabilidade, exigibilidade e acesso derivado de um novo contexto de lutas “alterglobais”, nacionais e locais.

**Os Dhs reaparecem na chave pós-universalista, molecular e multitudinária desde a diversidade e o hibridismo das lutas, desde uma cultura afirmativa a partir de novas, redes, movimentos e**

**fóruns que seguem ciclos ou ondas de lutas, com formas e temas que partem de recomposições e recombinações de plataformas. As marcas desta explosão molecular de lutas por vezes ganham presença multiplicada com efeito nas relações de força, em questões como direitos reprodutivos e sexuais, direitos dos povos originários, da luta pela paz, luta contra a fome, por terra e por água, lutas contra o endividamento e lutas pelos bens comuns. Lutas culturais e com efeitos de mobilização em torno de poder simbólico acentuam as dimensões singulares e a potência de identificação que integra corpo, território e subjetividade.**

Para pensar a defesa e a visibilidade das lutas precisamos compreender a exigência de que a reconstrução dos direitos humanos articula memória, testemunho e verdade na chave de uma visibilidade construída tendo em conta os riscos, por força dos marcadores e fronteiras da segregação e da dominação. Como construir as forças imaginárias, a representação e a produção de uma linguagem capaz de afetar o senso comum, ou seja, capaz de construir força simbólica com poder de impulsionar os sistemas institucionais, as relações de força e os regimes políticos na direção da liberdade, da igualdade e da justiça? Como construir novos modos de praticar a justiça através da formação de um sujeito jurídico corporificado e especializado através de novas esferas públicas? Aqui o tema do reconhecimento ganha destaque. A construção de estratégias afirmativas em direitos depende da incidência e da aliança de forças capazes de barrar a barbárie e o medo derivados da banalização da crueldade. Aquela forma de violência visível e intensificada que acompanha a sociedade do espetáculo global, aquela que naturaliza fórmulas segregatórias

do tipo “estilo de vida”, costumes e moralidade que apoia ações punitivas e resgata a noção de “guerra justa”, através de guerras contra populações com ações de “limpeza étnica”. Uma brutal racialização dos conflitos engendra a construção de novos “apartheids” através de prisões, campos de internamento e de extermínio apoiados por processos de militarização, ocupação e guerra híbrida.

Pensar a necessidade de fortalecer uma linguagem e práticas de autonomia e resistência é um passo pequeno e necessário para situar a questão dos direitos humanos como expressão de uma unificação de plataformas, de uma diversidade de vozes ativando uma multiplicação de ações moleculares. A retomada de um discurso e de uma prática dos DHs tem como eixo uma hipótese sobre se cabe pensar um horizonte político de tipo alternativo e realista, que nasça



***A construção de estratégias afirmativas em direitos depende da incidência e da aliança de forças capazes de barrar a barbárie e o medo derivados da banalização da crueldade.”***

de novas alianças em defesa da vida? Será que os temores e riscos na vida social cada vez mais intensos exige a transformação das lutas moleculares na direção de um resgate ético normativo por um novo Estado social de direitos: desde um novo tipo de federalismo com base em uma reconstrução política, com base na noção de responsabilidade e através da unificação horizontal do agir estratégico nas várias escalas espaciais? A combinação e a relação entre direitos humanos e mercado gerou efeitos negativos com a destruição

de instituições e com a desarticulação de laços que faziam parte do contrato social e do Estado de Direito, o que pressionava moralmente os Estados e motivava lutas pela democracia e os direitos humanos.

O suposto “fim da história” e a expansão da globalização intensificou processos de desigualdade, competição e insegurança. **Neste novo cenário o local virou um abrigo diante para os defensores de direitos tão**

**importante quanto a possibilidade de furar as fronteiras e chegar aos espaços de riqueza e qualidade de vida. Entre estar como “peixe dentro d’água e desaparecer nas metrópoles temos muitas táticas cotidianas de luta dos grupos e de liderança e comunicação através de seus porta-vozes e apoiadores que compõe os distintos tipos de pessoas, movimentos e grupos que aparecem na categoria de defensoras e defensores de direitos dos distintos grupos humanos.**

## Os direitos humanos e transição paradigmática



A proposta de situar os sujeitos dos direitos em face ao contexto do Direito Internacional dos Direitos Humanos na transição paradigmática segue a busca do resgate dos ciclos de lutas emancipatórias desenvolvidas no século XX, que resgataram a escrita fundadora do século XVIII. A chamada

“era das revoluções” desencadeou uma linguagem e uma simbologia que permeou as tensões entre emancipação, regulação e restauração que acompanhou a expansão, as contradições, conflitos e guerras que permearam a montagem do domínio Ocidental e a constituição do sistema mundo

colonial-capitalista. O desenvolvimento desigual e a divisão do trabalho com as diversas formas de segregação que instituem padrões de violação e processos de luta por reconhecimento acabou se desdobrando na formação do urbano, do industrial e nos modos de produção e consumo que marcam o processo da mundialização.

O esgotamento e crise da hegemonia Ocidental, o fim da Guerra Fria, a entrada no antropoceno, a financeirização, o capitalismo financeirizado em rede e os efeitos nefastos da globalização neoliberal, geraram enormes retrocessos no início do novo século,

“

***As faces bárbaras e grotescas das lógicas de poder e potência prevaleceram em meio a crises que combinam excesso e exceção em diversos contextos localizados.***

colocando uma interrogação sobre o esforço de atualização e reconstrução de uma governança global de caráter cosmopolita. A interdependência assimétrica e o multilateralismo sofrem o impacto das lógicas de poder que seguem os eixos de poder das 3 transnacionalizações, a dos Estados, a das Empresas e as da Sociedade que são condicionadas pela crise das regulações por força da competição e da guerra, por conta das agendas conservadoras, por conta das explosões cíclicas de insatisfação multitudinária, por conta dos efeitos acumulativos de traumas derivados de distintas crises e catástrofes ambientais, financeiras, étnicas, sociais e ambientais.

Os processos acelerados pelas mutações tecnológicas que de compressão do espaço pelo tempo, os efeitos da configuração urbana e das novas demografias da desterritorialização, fazem das 3 ecologias \_ , a social, a ambiental e a mental\_ um referencial necessário para recolocar os temas do desenvolvimento e da desigualdade. A pandemia, a crise alimentar, o aquecimento global, o endividamento, o racismo, o terror, o armamentismo e as distintas formas de guerra difusa, civil, híbrida e neocolonial dissolvem as instituições, estruturas e pactos políticos da modernidade, questionam o horizonte de ação que buscava aproveitar o colapso da URSS e do “socialismo real”, para construir as bases de um capitalismo global com modos de governar liberais.

As faces bárbaras e grotescas das lógicas de poder e potência prevaleceram em meio a crises que combinam excesso e exceção em diversos contextos localizados. Muito embora os tempos, ritmos e conflitos que derivam do ápice da difusão do

capitalismo globalizado, na sua diversidade geográfica e cultural, apareçam por vezes como catástrofe, por vezes como ponto de bifurcação derivado do caos sistêmico. Vivemos entre o trauma continuado e a “onicrise”, entre o horizonte da catástrofe e a possibilidade de uma nova hegemonia do sistema mundo. Mas o fato é que os debates que marcaram a ideia de articular uma reforma da ONU pelas Conferências do seu ciclo social acabaram esbarrando nas lógicas do retorno da guerra, em meio a uma impotência e fracasso na resolução de crises humanitárias, a banalização da crueldade aparece como a face mais evidente dos efeitos psicossociais, do racismo, dos

fundamentalismos, dos endividamentos, da fome e das novas máquinas de guerra, de ocupação, híbrida e com os efeitos gerais da chamada necropolítica.

Recolocar o tema dos direitos humanos na chave da crítica cultural, do poder constituinte, do feminismo e da descolonização se tornou insuficiente o que fez implodir o plano de ação das conferências do ciclo social, incluindo Viena, que são permanentemente redefinidas a programas e agendas com objetivos cada vez mais reduzidos para o milênio. Cada vez o minimalismo reduz ainda mais o que se pode aspirar como condição material e moral de dignidade humana comum, cada vez mais se perde o potencial de exigibilidade e justiciabilidade de DHs diante de um quadro violador que se agrava com declínio das garantias e a formação de regimes de segurança, de Estados Policiais e de populações entre a aniquilação, o cerco, a expulsão e a fuga.

A transição paradigmática se colocou bloqueada pela crescente força da barbárie social, racial, sexual e ambiental num contexto de declínio do assalariamento, expulsão das terras e saque de todo tipo de recurso e fonte natural, onde o desenvolvimento das forças produtivas sofre os efeitos da desmaterialização e da despossessão. As lutas travadas para ampliar e fundir as distintas faces do DIDH

desde os esforços da Conferência de Viena e desde o reforço do sistema internacional de organismos e agências e da militância de redes e movimentos de defesas de direitos tentaram reforçar e destacar um tipo de ator mediador que chamamos defensor/a de direitos humanos. Este tipo de atuar e liderança detinha um saber e um estilo de ação que fazia uma interface orgânica e educativa, jurídica e política com as vítimas e as lutas contra violação, por garantias e acesso aos bens públicos e bens comuns definidos desde horizontes instituintes de padrões materiais e morais definidores de progressiva dignificação de condições de vida e de liberdades.

A noção da indivisibilidade, da progressividade e da universalidade parecia poder incorporar as diversidades, garantir o reconhecimento, empoderar e universalizar de forma concreta as condições concretas que nasciam de uma convergência de plataformas e redes que alcançaram seu ápice entre as comemorações do 50 aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a realização do primeiro encontro do Fórum Social Mundial. Entre 1998 e 2002 tivemos o apogeu do ciclo de tradução para os distintos movimentos, redes e fóruns da necessidade de destacar o papel mobilizador, sistematizador, mediador e pedagógico do defensor/a de direitos.



# A dialética aberta da reconstrução e da invenção dos modos de reconhecimento

Como emerge o sujeito dos direitos uma vez que as formas de inscrição legal, jurídica ou constitucional tem sempre um recorte que define quem é portador da cidadania? Para ser sujeito jurídico e poder gozar das prerrogativas de participação numa sociedade política a instituição de direitos de acesso é fundamental, como o direito ao recurso legal, como o acesso ao usufruto dos bens públicos, como o direito de votar e de ser votado. O sistema de justiça tem a força para estabelecer a relação entre o poder simbólico, a interpretação das leis e o modo de operar o acesso aos subsistemas e os limites da ação punitiva face a violações.

A exclusão e a criminalização são duas faces da produção da fronteira ou dos muros sociais, espaciais e étnicos que articulam reconhecimento e a certificação aos mecanismos e as políticas que articulam o jurídico com a cidadania. Desta forma existe uma pressão e forças de exclusão que retroalimentam as violações por força mesmo do caráter desigual e das restrições que afetam os modos de vida social. Duas linhas de tensão operam interseccionadas para delimitar e restringir os direitos nas formas legais, a das fronteiras e a das distinções. A linguagem do dentro e do fora opera e a universalidade tem como Jano duas faces. De um lado o reconhecimento dado aos que recebem os certificados da cidadania, de outro os que são

considerados desprovidos, desqualificados, anormais, desviantes e criminosos.

A noção de universalização como resultado expansivo das políticas e dos sistemas estatais de reconhecimento e produção de acesso, atributos e bens está marcada pelas regras restritivas que fazem a universalização punitiva e segregatória que existe quase todo o tempo nas distintas formações sociais. A face dos portadores de direitos entre em choque com a face dos sem-direitos.

“

***A exclusão e a criminalização são duas faces da produção da fronteira ou dos muros sociais, espaciais e étnicos que articulam reconhecimento e a certificação aos mecanismos e as políticas que articulam o jurídico com a cidadania.”***

O tema da reinvenção ou da crítica aos direitos humanos aparece como o conjunto de respostas que se ligam ao complexo modo de relacionamento entre percepção das violações e lutas por garantias, por criação e reconhecimento de direitos. Os poderes constituídos e as práticas sociais formais e informais são interpenetrados por graus diversos de acesso e reconhecimento ao longo do processo da modernidade, mas

clivagens étnico-raciais, sociais, sexuais e de geração são marcadas pela escrita, pela linguagem, pelas práticas que fazem parte dos modos de dominação com seus graus diversos de instituição e formalização como sistema jurídico-legal na sua conexão direta com o poder coercitivo.

O uso da força está sempre acompanhado de enunciados que se materializam em dispositivos, máquinas e aparelhos que se mobilizam buscando ou produzindo alguma universalidade positiva ou negativa. As ferramentas e dispositivos que materializam e cimentam o agir humano se estruturam nas máquinas de violência material e simbólica, nos modos de produção e nos distintos aparelhos de hegemonia sedimentam as práticas pelos modos de subjetivação na vida pública ou na privada, na comunidade ou na sociedade, combinados por distinções e segregações que compõem os laços sociais, estruturadas com os magmas de significação imaginária, com as ideologias, com os discursos e pelas línguas, no interior de processos que se escrevem na escrita, que se repetem nos modos de aprendizagem na dimensão cultural que marca o específico da reflexividade que marca a comunicação entre os seres ditos humanos.

Defender direitos é enfrentar as violações materiais e simbólicas com ênfase na busca do reconhecimento, que tem de se inscrever na materialidade dos sistemas interpretativos, na mobilização da consciência coletiva e nos efeitos sobre os sistemas que definem os processos de universalização. A desnaturalização dos processos de desigualdade e dominação se relaciona com as várias dimensões de reinvenção permanente das singularidades ou particularidades que violam e criminalizam pessoas e grupos, operando na produção de barreiras ou de abertura de vias de acesso ou da produção de um novo bem público que mude um dado contexto ou caso. As lutas por direitos se

inscrevem no registro do reconhecimento material e simbólico de conflitos emergentes, antigos ou atuais, que se inscrevem nas fronteiras, muros e nas distinções simbólicas e exigem um forte esforço de transformação subjetiva, em que a corporeidade afetada se desdobra num impulso e organização para a ação em que o senso comum e os saberes são afetados por uma mudança de tipo parcial ou subparadigmática ou por uma mudança paradigmática.



O reconhecimento de direitos é um processo que atua em distintos planos da linguagem traduzindo a consciência de novas condições de abertura e deslocamento, ou de ruptura no quadro da ordem dominante, que se acentua em momentos de questionamento quando forças sociais são liberadas num quadro de crise de hegemonia que sacode os alicerces intelectuais e morais que definiam o regime e a forma de Estado. Dada a forma da relação de tensão com a razão cínica ou a

exceção segregatória que revestia os modos de constituição abstratos do sujeito jurídico e da cidadania na modernidade colonial-capitalista, a dialética da emergência de saberes e vozes afeta pela via da identificação de novos sentidos do que seja violação e de demandas por reconhecimento, o senso comum e as tecnologias de normalização com seu poder de política acabam afetados pelos deslocamentos e movimentos que interrogam as estruturas, os agenciamentos, as funções e as formas que definiam quem pode receber os títulos e certificados da cidadania universal.

Desde identidades e processos de identificação a face de negação e de pseudo universalidade é afetada e a própria condição do que sejam os atributos e direitos coloca faz emergir nas lutas por reconhecimento a questão da dignidade. A luta em defesa dos direitos se coloca no terreno da disputa cultural pelo reconhecimento, a batalha ética e estética exige um enfrentamento da violência simbólica que se relaciona com uma função pedagógica além de formas concretas de resistência, defesa e materialização.

## Cultura e poder simbólico

A cultura é força material que articula os saberes humanos, conhecimento, comunicação e informação nas múltiplas linguagens das ciências, das artes e das técnicas, do senso comum, da opinião pública. O conjunto de escritas, línguas e dispositivos por meio dos quais as culturas se materializam em formas de civilização, modos de vida e padrões de socialização que se reproduzem nas famílias, tribos, grupos, comunidades e sociedades, estruturadas em concepções de mundo, saberes práticos, ideologias, discursos e narrativas que definem as distinções, os sistemas de valores e as funções que permitem agenciar e estabelecer estruturas, sistemas e instituições que são atravessadas por recortes de significação, modos e estilos que geram poder simbólico, status e reconhecimento e se materializam em práticas cuja repetição define contornos, que na contemporaneidade funcionam como aparelhos de direção cultural ou de hegemonia ou como campos que possuem monopólios especialmente de meios de

reconhecimento, de enquadramento que são decisivos para definir atributos e posições de socialização que condicionam e operam reflexivamente sobre o agir humano nas suas múltiplas formas, recortadas pelas dimensões espaciais e temporais.

As instituições, aparelhos e dispositivos de poder simbólico organizam modos, processos, técnicas de socialização, com a aprendizagem e agenciamentos de montagem de ações dentro de estruturas. No sistema mundo moderno colonial, capitalista e patriarcal os sistemas sociais vêm reproduzindo formas, funções e ciclos que se materializam em contextos, conjunturas e situações de atualização de formas duráveis de dominação pela subjetivação e pela violência direta. Os momentos de transição paradigmática, como o que se abriu nos últimos 30 anos do século XX se manifestam em conflitos decisivos no século XXI com a abertura, a descontinuidade, as lutas e bloqueios, em relações espaço-temporais

não-lineares, com efeito sobre as divisões, segregações em relação às quais temos as novas práticas de reinvenção das políticas e das práticas de afirmação da dignidade das subjetividades fragmentadas, corporificadas e híbridas que contrabalançam o colapso e a barbárie da modernidade mundo com o novo patamar de intensidade da violência extrema que banaliza a crueldade sustentando as guerras contra as populações e o fascismo social e político sem máscaras.

Os conflitos atuais marcam as formações sociais com seus modos específicos de reprodução sendo intensamente atravessados pelas relações de poder material e imaterial

especialmente na sua face social de busca de consensos integradores pela via da regulação. A emergência de novas subjetividades coletivas corporificadas tensiona a ordem dominante dos regimes de guerra, ocupação policial e aprisionamento em massa.

A regressão dos Estados de Direito no sistema internacional se manifesta na forma neoliberal no centro e nas formas de guerra híbrida e neocolonial em toda a parte, as situações e contextos do "estado de emergência" enquadrada e sustentada nas linguagens, organizada pelos saberes, materializados nas ideologias de segurança que administrando o medo, justificam o terror. A transição se



que se dão como dominação com o declínio das formas da hegemonia, como condicionamento e contingência, em especial no momento dito de transição. A forma descontínua e desigual das estruturas histórica e geográfica sobre com a contingência do agir social e espacial está atravessada pela generalização dos enfrentamentos que afirmam a exceção e a vida nua fazendo regredir o estado de direito,

estabelece em momentos críticos da história com a abertura de um quadro de incerteza, onde o senso comum das formas hegemônicas de enquadramento da subjetividade sofre novos atravessamentos pelo questionamento das formas da ordem moderna pelos discursos emergentes X os discursos regressistas, que acompanham as novas lutas nas ruas, no campo e nas redes cibernéticas.

O tema do reconhecimento e da defesa dos direitos humanos paradoxalmente enfrenta sua crise pelo que se inscreve nas relações estruturadas como linguagem do poder que buscava suas formas de legitimação no capitalismo tardio, posto que se faz necessário como instrumento de defesa dos que sofrem com o real da universalidade como falha e falta no percurso das práticas sociais e estatais. Esta falha própria da universalização

“

*O futuro dos direitos humanos está marcado pelo desafio de pensarmos o agir coletivo dos sujeitos corporificados na espacialidade e na temporalidade que interliga as 3 ecologias (ambiental, social e mental)...”*

abstrata se torna o dilema da busca de uma gramática que inscreva a necessidade dos grupos humanos subalternos e vencidos em novas materializações que garantam o acesso a bens e meios de dignidade efetiva. O jogo entre o real, o imaginário e o simbólico, definirá o devir da condição humana. Está no centro das resistências aos padrões hegemônicos em crise, a luta pelo resgate das formas de emancipação unificadas em novas plataformas das forças potencialmente instituintes. O futuro dos direitos humanos está marcado pelo desafio de pensarmos o agir coletivo dos sujeitos corporificados na espacialidade e na temporalidade que interliga as 3 ecologias (ambiental, social e mental), tendo em conta a estruturação social e as formas de Estado, tendo em conta os elos entre a economia política do sistema mundo.

A crise e transição no sistema mundo tem de ser considerada a partir da formação das subjetividades coletivas contemporâneas

desde as relações entre Cultura/Violência/Território, cujo atravessamento produz o desenvolvimento desigual cuja superação historicamente viável depende do poder de afirmação das estratégias de reconhecimento das relações como agir agires moleculares ou em bloco que articulem modos e conflitos diante de sistemas de negação, enquadramento e distinção que entrelaçam subjetividade, corpo, território e tecnologias que sustentam as violações e a criminalização contra grupos, classes, movimentos e populações. A questão da voz se recoloca e, para quem não sabe o que é “lugar de fala” é preciso lembrar que o universal só tem sentido quando rompe com a materialidade e singularidade das formas de dominação que são sentidas e cuja superação exige elaboração sob a forma do que chamamos direitos humanos.

O sentido do significante dignidade é a expressão deste singular que se universaliza na luta por direitos posto se soma no bloco de forças que modifica as formas de dominação. Portanto, é desde a unidade na diversidade que o ator em rede vai além das identidades reativas e constrói as identificações que ligam diversidades em assembleia de subjetividades corporificadas que se manifestam como temos visto na potência da luta molecular que se transforma ao se inscrever no espaço da organização de movimentos e da sua incidência para as práxis com os traços da emancipação (da igual-liberdade), onde a corporeidade e a espacialidade se traduzem na subjetividade potente da busca da transição paradigmática para o bem viver por parte da nossa periferia negra, feminista e popular que se relaciona com a radicalização do processo e das formas de democratização a partir da ampliação e qualificação da noção de justiça (social, étnica, ambiental, ...)



Fonte: Istock

## A força das declarações e sua função ética e educativa

As declarações, convenções pactos e demais instrumentos que funcionam como marcos ético normativos e compromissos firmados ante a comunidade de Estados nacionais tem força de lei uma vez incorporados ao núcleo duro do direito público interno, quase sempre dependendo de iniciativas e pressões das respectivas sociedades para que um ciclo virtuoso de efetivação possa ser implementado. Em todas as etapas de denúncia, exigência de cumprimento, legitimação jurídica e materialização como um resultado de punição, proteção, reparação ou produção de um ato ou um bem público combinando as dimensões de justiciabilidade com seu poder negativo punitivo e ou com sua força material e simbólica de garantia legam e

materialidade política por parte do Estado definindo a responsabilidade pública e ou privada ante a violação, o crime ou o reconhecimento de um direito. O elemento que universaliza é o efeito simbólico do ato de justiça sentenciado ou afirmado pela sua efetivação.

Na maioria das vezes este ciclo da luta por justiça social e ambiental é tortuoso, bloqueado ou inconcluso mas serve de referência para a tomada de consciência e para a constituição de um campo das práticas, discursos e poderes das práticas inscritas num amplo espectro de disputas matérias e simbólicas referentes ao significativo justiça que depende sempre da sua atualidade no processo ou na contingência deste agir

específico que sustenta a força das práticas através de uma ética orientada por um conjunto de escritas que se amparam na disputa histórica para fazer das regulações o resultado da pressão por mais direitos enquanto potência constituinte de impulsos que geram efeito emancipatório, furando a violência e a negação que se dão sobre o manto da reprodução dos modos de dominação e das máquinas de poder econômico, social e cultural exercidos no espaço e no tempo. O DIDHs funciona como uma espécie de “Paidéia” para o ativismo e a militância social que precisa lidar com a articulação entre legalidade e legitimidade diante dos sistemas estatais, dos poderes instituídos, da sociedade civil e dos subsistemas de justiça e de política. A retórica e a performance dos movimentos e atores que lutam por justiça ganham um impacto específico, uma relevância simbólica, com a força de um discurso presente na cena pública mundial. O esforço inscrever as lutas por direitos na gramática das declarações tem um efeito sobre a mobilização de atingidos e mobilizados por um conflito para a efetivação ou a construção de um direito.

Toda disputa de direção intelectual e moral em contextos do capitalismo contemporâneo está atravessado pela problemática pós-moderna dos processos “líquidos” e do jogo de forças mórbidas que seguem as desconstruções institucionais e a lógica de guerras que destrói direitos. A interrogação sobre o sentido da apropriação de ferramentas como a construção de casos e os relatórios sobre as violações de direitos humanos, tanto civis e políticos quanto dos DHESCA, passou por dois momentos nos últimos vinte cinco anos: o de incidência sobre organismos com

base nestes instrumentos de exigibilidade e justiciabilidade manejando os muitos instrumentos de litigação e os “protocolos” em construção para a responsabilização dos Estados Nacionais e das corporações transnacionais. O que correspondeu ao fim da “Guerra Fria” e a um momento de cosmopolitismo e multilateralismo aparente que sofreu os efeitos da violência da agenda estrutural da globalização neoliberal. O segundo momento corresponde a introdução

“

*O esforço inscrever as lutas por direitos na gramática das declarações tem um efeito sobre a mobilização de atingidos e mobilizados por um conflito para a efetivação ou a construção de um direito.”*

de novos regimes de ocupação, intervenção e guerra com as agendas de segurança acompanhando os efeitos traumáticos das muitas crises sobrepostas com o retorno da tortura, dos campos de internamento, da guerra híbrida, do endividamento, da fome, do militarismo, do racismo, do desemprego e do endividamento.

Neste segundo momento a questão da violência e o enfraquecimento das políticas de direitos humanos em escala internacional exigiram mais clareza na construção discursiva e no agir estratégico de defesa dos direitos. A criminalização do conflito, a construção do inimigo e a retórica contra os direitos humanos gerou um efeito para paradoxal na disputa e capacidade de traduzir as inquietudes, o mal estar e

as lutas, na linguagem reconstruída da defesa dos direitos na chave da linguagem dos direitos como plataforma para a organização das lutas contra desigualdades e segregações, o que inclui a incidência sobre o campo do jurídico.

A necessidade de trabalhar sobre um conjunto de referenciais discursivos serve para definir critérios de validação de denúncias de violações, de lutas por reconhecimento e acesso, que traduzem de forma clara os compromissos ético-políticos validados pelas lutas históricas, mas cujo caráter geral da retórica normativa e jurídica tem de operar na relação estreita com as práticas de exigibilidade, justiciabilidade e materialização nas formas bens e meios materiais e simbólicos. A incidência das ações é mediada pelas práticas organizacionais e estratégias de luta que tem na dimensão dos direitos e no repúdio aos processos de violência que são fora das condições de monopólio do uso legítimo sobre controle de padrões garantistas. Mas o que fazer ante contextos e lutas em que formas de desobediência articulam necessidade e liberdade na direção de transformações culturais e legais?

A defesa de direitos incomodo como a face mais emancipatória presente nas pretensões que emergem dos movimentos sociais de gruposexploradoseoprimidos. Apautavariada de lutas descolonizadoras e emancipatórias contra as desigualdades e segregações vai somando aos referenciais da gramática que

ultrapassa os aspectos abstratos e ilusórios da pseudo universalização pela totalização que parte das singularidades concretas do cotidiano das vivências corporificadas e localizadas, que permite uma ampliação de referências particulares em novos conjuntos



de direitos que se interconectam em totalizações que conectam uma diversidade de vozes, desejos e necessidades num tipo de discurso com suas técnicas que se apoiam em ações educativas que recebem hoje o efeito dos novos paradigmas emergentes e do resgate da memória dos processos históricos afetados pela sua descontinuidade ou pelos negacionismos sustentados por alianças de blocos de forças mórbidas e regressistas.

A educação popular não formal e a luta de defensores e defensoras de direitos

humanos passou a ter no discurso crítico e renovado dos DHs um fator fundamental para sistematizar as práticas da luta contra as desigualdades. O senso comum da apartação social sofreu o embate político das forças sociais e técnicas o ativismo de direitos humanos se fortalece nas lutas moleculares mas quase sempre precisa avançar na formação de blocos de forças políticas e sociais que ampliam a exigibilidade através de plataformas unificadas e abrangentes desde esta gramática dos direitos humanos. O passo que transforma a luta pontual num elemento que envolve e muda a consciência coletiva é sempre mediado por resultados parciais jurídico-legais a partir dos quais as demandas se fortalecem por formas de reconhecimento que retroalimentam os aspectos educativos pela força dos exemplos. A visibilidade e o reconhecimento de um direito

fortalece a ação dos movimentos sociais e dos defensores, criando o quadro mais favorável para que se possa barrar estratégias criminalizadoras e violências diretas contra os vários tipos de sujeitos que são identificados como defensoras e defensores, de jornalistas a advogados, de lideranças da sociedade civil e de movimentos sociais até ativistas e profissionais que dão apoio e por vezes a vida pela diversas causas da enorme agenda de direitos que tem contado com sua própria força e protagonismo dos sujeitos marcadamente descentrados e singularizados que se apresentam em todas as lutas que articulam liberdade, igualdade e solidariedade no reconhecimento sempre específico e dos atributos que conferem a cidadania na relação com os processos de democratização da riqueza, do poder e da cultura.

## **As subjetividades corporificadas e o retorno do território**

A esfera cultural que organiza nas linguagens e técnica de aprendizagem, nos ritos e no imaginário o agir humano funcionam como agenciamentos e modos de subjetivação. Os sujeitos humanos constituem suas relações e laços sociais e psicoafetivos nas instituições, nas famílias e através dos distintos aparelhos que ordenam a vida social, as normas, leis e referenciais para vida cotidiana, a língua e o senso comum, os valores e os modos de organização da vida em sociedade definem as formas de consciência através de processos de identificação e ou de distinção. O posicionamento nas relações com distintos tipos de capitais, ou meios de acesso a posse de recursos

para o agir social instrumental e para um possível agir autônomo de tipo mais ou menos reflexivo produz as condições sobre as quais se formam os tipos sociais ou as subjetividades individuais e coletivas. Estas chamadas subjetividades são condicionadas no seu agir pelas relações com os distintos capitais, materiais e imateriais, com os elos de transversalidade e interseccionalidade que ligam estrutura, agência, forma e função no contexto espacial e temporal da existir ou das vivências. O elo corpo/subjetividade/território interage pela atividade, pela produção e reprodução do ser social mediada pela linguagem e reflexivamente contextualizada em função



dos graus de poder e autonomia, dos limites e das possibilidades dadas por relações de produção e relações de força.

A história do sujeito do direito constituído nos marcos da organização social moderna e dos sistemas de produção e consumo, atravessados pelo desenvolvimento desigual se definem pela genealogia da montagem de modos de vida social em que a regulação e o poder constituído lidaram com a fabricação de um tipo ideal de cidadania, em cada etapa da história e em cada posição social e espacial. O sujeito abstrato da cidadania no Ocidente passou pelas condições de projeção de modos de dominação e do espírito do capitalismo, numa variedade de distinções e clivagens de classe, sexualidade, gênero, étnico-raciais e geracionais, com efeitos globais de distribuição de poder com abrangência geográfica das divisões e com formas de subjetivação que subsumiram a fragilidade da subjetividade a movimentos de produção do sujeito da razão, do sujeito de massas até o sujeito fragmentado. A leitura genealógica e a leitura genética mostram os efeitos sempre corporificados e especializados das formações culturais e subjetivas nas quais emergem as classes e grupos, desde onde podemos articular cotidiano e lugar na chave do alcance das práticas sempre recortadas em usos distintos do território.

Todo agir humano é relacionado com a dimensão espacial em que o agir das subjetividades está corporificado com o raio de alcance das distintas atividades em que

as pessoas são autônomas (sujeitos de) ou submetidas (sujeitas a), a violência e o bem estar são materializados em contextos que envolvem a subjetividade e o corpo nos contextos praticados, no cotidiano e no lugar, na fórmula clássica que articula a vida social com Cultura-Território-Violência. A relação entre poder constituinte e poder constituído, entre emancipação e regulação nas formações sociais do ponto de vista do sujeito dos direitos deve ser lida a partir da subjetivação atravessada pela geografia e história, com sua materialização nos conflitos e desafios do tempo presente registrados na leitura política e no estudo sociológico.

A transnacionalização das práticas e os elos entre global e local exigem a formulação de uma noção de sujeito fragmentado por força das transversalidades e das intensidades dos deslocamentos das desterritorializações, que acaba exigindo o uso combinado de uma noção de sujeito corporificado e de um método que lide com a noção mutante e complexa de fronteira. Uma bioética contemporânea lida com a transição paradigmática que envolve as ecologias mental, ambiental e social em processos materiais, imateriais com mudanças físico, químicos, biológicos e cognitivas que exigem novos mapas mentais e novas cartografias sociais a partir dos quais lemos a tensão entre a luta pela vida com a proliferação de direitos e as catástrofes que afetam os modos de existência e a vida dentro de territórios que sofrem o efeito que fragmenta, violenta e mata.

# As 3 ecologias, descolonização, interseccionalidade e emancipação

A noção de reflexividade já faz parte do acervo de conceitos das teorias sociológicas que abordam a ação humana, significando que toda ação na modernidade é medida pela dimensão comunicativa, pela intervenção de máquinas, aparelhos e modos de enunciação que lidam com a produção da informação afetando a formação da opinião, os sistemas de escolha, a psicosfera e as dimensões intersubjetivas que influenciam as tomadas de posição e as escolhas em matéria de comportamento individual e coletivo. A ecologia mental ou o terreno da intersubjetividade funciona reflexivamente com os aparelhos de hegemonia cultural gerando as mediações discursivas, no que opera sobre o senso comum, a formação da opinião pública e as percepções que mobilizam afetos, que tensionam as pulsões e geram a construção da vontade de verdade e de poder.

O interesse sobre os efeitos estruturais e institucionais da interseccionalidade dos recortes interdependentes do mundo da vida, o que faz das divisões e dos meios de ação prática e poder simbólico um terreno decisivo para o que chamamos de ideologia que opera de forma complexa, pelo que encobre, pelo que revela, pelo que constitui o campo de disputa sobre a noção de verdade. O interesse e o desejo não se conectam de forma imediata, já que desigualdade e distinção entre os

grupos e classes tem relação direta com os diferentes tipos de capital simbólico. As divisões e estratificação de classe se desdobra no processo mais geral do ambiente social, no qual se afirmam historicamente o modo de acumulação do poder material e imaterial do capital com suas estratificações e clivagens interseccionadas, que se revela no campo subjetivo, na linguagem pelos sistemas de objetos e ações que definem o metabolismo sociedade-natureza. Onde o foco na acumulação de capital combina modos, posições e situações dominadas

“

*A ecologia mental ou o terreno da intersubjetividade funciona reflexivamente com os aparelhos de hegemonia cultural gerando as mediações discursivas (...)*”

pelas relações de produção recobertas pela forma extrema do capital financeiro.

A forma social e a forma estatal se combinam no capitalismo histórico colando a produção e o consumo na divisão social do trabalho e na racionalidade proprietária de meios que se projeta em monopólios de poder material e simbólico que se reproduzem no plano social, ambiental e mental através da acumulação

ilimitada, que sempre destrói os limites e absorve e sobredetermina o processo de valorização na direção da abstração da fórmula D-D', do ciclo tendente ao que se chama financeirização ao custo de atropelar e utilizar todos os meios de despossessão e destruição. A acumulação primitiva permanente, a exploração colonial e destruição dos povos originários e dos seus modos de vida, a acumulação primitiva permanente com concentração de terras e meios de produção, a exploração das mulheres e as formas pré-capitalista de produção, as guerras, a pirataria e o saque promovem a desterritorialização, a expulsão e o assujeitamento para liberar força de trabalho para o capital ou para o descarte das populações consideradas marginas ou excedentes.

O processo destas "grandes transformações" produz um efeito devastador, aniquilador e desertificador cuja violação se expressa na expulsão, no encarceramento ou na aniquilação, gerando as fugas e produzindo as diásporas dos povos. A continuidade destas formas de produção e reprodução social se intensificam de forma relativa e de forma flexível na condição contemporânea, reafirmando o modo de impactar as fronteiras expansivas por terra, mar e ar, de modo expansivo, colonial e imperialista. Capitalismo, fascismo e guerra são facas variadas do processo de acumulação ilimitada que gera a vida nua, o homem matável e a população descartável. O tema demográfico

se torna mais relevante, as políticas de controle e segurança, as políticas sanitárias e epidemiológicas, os desafios biopolíticas, climáticos, alimentares e da urbanização



Fonte: Coletivo Decolonial

ganham expressão imediata em contextos de colapso da modernidade com crise de hegemonia e da biosfera, com destaque para os efeitos gerais e desafios ético-políticos dado pelo declínio das utopias do século XX que davam ao imaginário uma certa segurança quanto a um devir teleologicamente marcado pela dialética hegeliana na chave do "fim da história", que marca a via única

como tentativa de naturalizar o bloqueio para a produção de narrativas e projetos abrangentes, uma vez que projeto capitalista neoliberal-globalizador se tornou a grande narrativa que negava todo esforço de leitura e construção abrangente. As duas faces dos processos de construção de movimentos desde a singularidade identitária acabava por tensionar a herança do universalismo colonial e capitalista com a sua face de contestação emancipatória e a chave fragmentadora submetida pela impossibilidade de lida com o tema da totalidade força da imposição de narrativas totalitárias.

O tema da emancipação se coloca na questão de uma perspectiva capaz de situar a interseccionalidade da dominação desde uma narrativa unificadora das resistências que tenha em vista a complexidade da transversalidade e reflexividade real dos modos de produção e reprodução da vida social, o que coloca no centro de uma reconstrução unificada de reconstrução dos direitos humanos desde as 3 ecologias, como temos situado ao longo destas reflexões.

## **Autodeterminação, autogoverno e autonomia**

“Nós por nós” tem sido o caminho das novas práticas de defesa coletiva de direitos. Um tipo de iniciativa de conexão e ação em rede que mobiliza grupos e pessoas para documentar a violência contra as populações. Para inibir a ação de agentes repressivos do Estado, para coibir e documentar abusos e práticas criminosas, para preservar “a cena” para fins de perícia, ou para produzir provas e documentação comprobatória. O celular completa o processo iniciado com o uso de gravadores e de vídeo décadas atrás. A nova era comunicativa não apenas serve aos poderes hegemônicos, a presença dos instrumentos para documentação audiovisual, para conexão imediata e para a circulação da informação serve ao processo de luta nos mais variados graus. A passagem e multiplicação de atores promotore/as e defensore/as de direitos se faz acompanhar de exigência de horizontalização, territorialização

e comunicação como instrumentos do agir que amplia as condições de presença nos espaços públicos, frente as instituições e na afirmação e busca de reconhecimento no terreno do senso comum e na busca de consensos afirmativos para a sensibilidade e mobilização através da formação de uma opinião pública cada vez mais sensível ao conjunto das lutas por proteção, reparação, garantias e acesso.

Ao lado das formas pessoais, comunitárias e profissionais, ao lado de programas de proteção e de políticas ativas, programas e projetos de interesse de grupos, movimentos de defesa dos direitos humanos, temos um conjunto de modos inovadores de capacitação, organização, incidência, comunicação que acompanham o efeito multiplicador de que acompanha: a proliferação de coletivos autônomos, as ações territoriais e

horizontais de atingidos, de grupos sociais nas comunidades e nas cidades, a articulação e conexão diversa com os vários sistemas de apoio e divulgação ampliadas pelas novas conectividades e interfaces em rede.

“

*Enfrentando os paradigmas e as epistemologias da colonialidade, do patriarcado e do capitalismo globalitário, os indivíduos coletivos e redes se multiplicam e se conectam conformando alianças, construindo práticas e métodos de conhecimento, diagnóstico e mapeamento*

A defesa de direitos combinou as ações de apoio jurídico popular, as lutas através de ocupações e formas clássicas de caravanas, marchas, campanhas e das práticas de desobediência civil com a articulação das práticas de educação popular em direitos humanos, com a montagem de cursos e atividades especificamente voltados para formar práticas de formação popular e, finalmente o acesso e relação cada vez mais intensa ao ensino superior com a montagem de uma inteligência crítica coletiva que se identifica ou pertence ao território e ao contexto existencial e subjetivo no qual emergem os processos de proliferação dos coletivos, as novas lideranças, as novas práticas do tipo “nós por nós” e um poder de autodeterminação que produz dinâmicas instituintes e agendas que rompem com os paradigmas e limites de uma visão dos direitos humanos restritiva, paliativa e normalizadora cada vez mais submissa aos modos de controle e dominação condicionados pela retórica do inimigo em nome da segurança.

Autodeterminação e autonomia se ligam a autogestão como fator organizacional,

técnico e de outras formas de produção de soluções de economia local, de circuitos produtivos e de interferência nos formatos das políticas e serviços públicos, afetando e inovando as práticas com potencial de se afirmar como alternativas, as utopias são repensadas pelas práticas heterotópicas. Os saberes locais, os circuitos horizontais e a interação entre os diversos grupos e iniciativas locais fazem da mobilização democrática e produtiva de bens e meios um referencial indispensável para as diversas periferias, territórios, comunidades e povos. Combinar a pressão e responsabilização do Estado para a promoção das ações e das políticas, promover a justiça social e ambiental e enfrentar as formas de exceção, excesso e apartação social das múltiplas dominações e segregações, tem gerado a montagem de fóruns, de redes, de plataformas, que expressam alianças cada vez mais intensivas para gerar tecnologias organizacionais e produtivas.

Enfrentando os paradigmas e as epistemologias da colonialidade, do patriarcado e do capitalismo globalitário, os indivíduos coletivos e redes se multiplicam e se conectam conformando alianças, construindo práticas e métodos de conhecimento, diagnóstico e mapeamento que acabam gerando um perfil novo de liderança com as marcas corporificadas, territorializadas cujos modos de aprendizagem utilizam um conjunto de plataformas e ferramentas que redefinem os elos entre as lutas locais, nacionais, regionais e internacionais. A fragmentação imposta, a segregação construída, a necropolítica ativa levaram a uma ampliação das identificações emancipatórias e de uma leitura e visibilização dos desafios que faz das lideranças destes processos alvos dos mais diversos tipos de crime por parte dos

Estados, de corporações e dos mais variados agentes perpetradores de práticas de violação, segregação, exploração e violência.

Como então esta autonomia e autodeterminação pode avançar? A socialização dos meios de sustentação das práticas e da autogestão se afirma pelo protagonismo que o as subjetividades corporificadas conseguem realizar através dos blocos, alianças, práticas de incidência e pela dimensão estratégica objetiva da noção

ética que recobre as dimensões práticas da solidariedade. A força dos circuitos horizontais e a vivência ativa de elos de identificação e proximidade são a base sobre a qual emerge uma nova política dos direitos humanos como uma agenda, como um guia, como referencial de enorme poder simbólico uma vez que se orienta como defesa do primado do direito à vida na chave das linguagens que consolidam as vozes e a presença das lutas moleculares e dos coletivos, incluindo as mais diversas redes conexões de proximidade, vizinhança e vivência.

## Subjetividade, corpo e território e cultura de direitos



A noção de sujeito jurídico acompanha os modos de socialização com as marcas do espírito de uma época, ou do tipo de mentalidade que se inscreve na ideologia como concepção de mundo e no sistema jurídico recobrando e estruturando as

práticas sociais através de campos de saber poder. A sociologia de Max Weber até Pierre Bourdieu encontra nas formas do ser social e histórico de Karl Marx na noção de relações de produção um elemento que se articula com a montagem, produção e reprodução

dos processos de criação dos laços sociais. A socialização dos indivíduos segue as linhas de um traçado da subjetividade que constitui o traçado de uma genealogia da cidadania regulada, de uma constituição dos elos entre a forma abstrata de definição do direito a ter direitos e a convergência de certos saberes que são revestidos pelo sistema ideológico que articula as formas de posse e propriedade no centro das práticas econômicas e do senso comum que articula a noção de indivíduo com os vetores da economia e com os paradigmas hegemônicos no terreno da cultura cimentados pela ideologia e formalizados no sistema jurídico político.

O Estado ampliado como sociedade civil + sociedade política, como consenso + coerção, como articulação entre aparelhos soldados e constituídos na linguagem como estruturas de articulação entre hegemonia e dominação. As pegadas do poder na análise da economia das práticas simbólicas se relacionam com as formas da luta de classes, com as esferas dos impulsos de mobilização subjetivos que interagem na dimensão da linguagem fazendo do espírito do capitalismo histórico a dimensão devoradora do espírito do capitalismo onde a acumulação ilimitada se constitui através de mentalidades que se desdobram em lógicas de saber poder destacadas pela leitura genealógica.

A genealogia do sujeito dos direitos segue a gênese e se relaciona reflexivamente com as noções e estrutura da vida cotidiana, de razão estrutural e de acumulação de capital através das ideologias sustentadas na linguagem e nas práticas pelos processos de socialização que operam nas formas abstratas da ciência, da política e do jurídico sempre atravessados

pelo imaginário e pela força das batalhas simbólicas em torno das dimensões intelectuais e morais onde o poder simbólico explica a circulação dos vários tipos de poder como o jurídico, o religioso e o científico ou dos vários tipos de modos e estilos de existência que seguem as linhas de força das formas abstratas do dinheiro ou das formas do biopoder que fazem as múltiplas moldagens e efeitos sobre os impulsos e razões práticas, sobre os afetos e as paixões que impulsionam a vontade de poder e os regimes de verdade.



***A articulação entre moeda e guerra, costumes, formas de consciência no elo entre interesse e desejo seguem a lógica dos vários discursos como o do capitalista (...)***

As racionalidades, as instituições, as normas, as leis e os ritos que definem as ordens sociais e os regimes de poder seguem os vetores da modernidade mundo em o sujeito da razão, o sujeito da sociedade de massas e sujeito descentrado estejam imersos nos ciclos do capitalismo histórico e distribuídos nas divisões e classificações sociais e espaciais que são o resultado das formações históricas nas quais a subjetivação se dá alimentada pelo espírito da época como da “ética protestante”, pelo “cálculo racional” ou pelo “empreendedorismo”.

A articulação entre moeda e guerra, costumes, formas de consciência no elo entre interesse e desejo seguem a lógica dos vários discursos como o do capitalista, com suas várias facetas e justificativas para as várias formas de Estado e regimes que se pode avaliar na



Fonte: Portal Ypade

gradação e mediação do uso e monopólio dos meios de violência material e simbólico com os seus distintos modos de incidir nos laços sociais atravessados pelas dimensões variáveis de legalidade e legitimidade que são impulsionadas pelos processos coletivos que se definem no jogo emancipação e regulação que tem nos magmas de criação imaginária da história as bases variáveis em que o imaginário se estrutura como subjetividade, como fabricação dos indivíduos, como lugar de reconhecimento que define os modos de produção do reconhecimento nas metamorfoses e contingências do poder constituinte, onde a dimensão simbólica é estruturada nos discursos e nas práticas de subjetivação através das máquinas e técnicas organizadas nos aparelhos de hegemonia e de dominação e cimentadas pela ideologia que varia conforme a força de enunciação e as práticas de violência material e simbólica.

A subjetividade e o poder simbólico são cimentados na ideologia que articula discursos e práticas desde campos de monopolização de saberes, ritos e técnicas que operam no terreno do senso comum, na hierarquização dos padrões de ordem e normalização e na fabricação dos sujeitos que se adequem aos modos dominantes com maior ou menor capacidade de obter apoio e de implementar as classificações, fronteiras e muros das distinções sociais que se segregam, descartam ou integram. O discurso dos direitos humanos opera neste

terreno dos modos de subjetivação como um conjunto de lutas para estabelecer ou abrir o direito a ter direitos, tendo sempre como condicionamento a tensão entre a efetividade, a escrita e o efeito real das necessidades na relação com a efetividade através do poder de gerar materialidade e efetividade na longa cadeia do poder simbólico que aspira o reconhecimento político, jurídico e algum tipo de consenso institucional que ganha forma escrita e produtiva no Estado sempre ampliado e atravessado pelas lutas.

A subjetivação conforme os regimes de verdade se articula com a escrita do direito estatal desde as muitas metamorfoses das lutas pela invenção dos direitos humanos que seguem a trama complexa das relações de força e dos distintos processos de aprendizagem e moldagem dos indivíduos, grupos e classes remetendo ao binômio reconhecimento X apagamento que dependem de grandes lutas ético normativas nas quais se escreve a condição que se aproxima da noção de dignidade como ponto mais avançado de uma sociabilidade que se movimenta desde a vontade de poder como direito a ter direitos, desde os significantes de liberdade e igualdade que se traduzem e expandem depois de guerras e revoluções como único modo de questionamento das distintas maneiras de exercer dominação sempre com o poder sobre os meios de estabelecer as demarcações que são sempre corporificadas e especializadas.

# Aprendizagem

No cotidiano e no lugar emergem as lutas moleculares, as redes e as novas alianças que ampliam o poder de defesa e o protagonismo na luta por bens comuns materializados e em políticas, programas e projetos que tem como exigência simbólica e legal o reconhecimento da legitimidade na esfera pública e como efeito a ampliação da dimensão social da sociedade política ou do Estado que é afetado pelos deslocamentos de força gerados pelo poder simbólico e pela força organizativa que afeta e interfere no campo do jurídico e na representação política. O tema da democracia se relaciona de forma qualitativo com os desafios desta ampliação dos direitos como referencial programático de um poder constituinte que se atualiza por força das lutas por uma nova hegemonia com um direcionamento para a uma materialização e efetivação de bens públicos que afirmem os avanços do patrimônio comum pelos mais diversos processos de ação afirmativa de difusão inclusiva para o bem comum ou na direção do bem viver como horizonte ético.

Os modos de enquadramento, classificação, formação e aprendizagem geram as coordenadas e os códigos que definem as posições e o lugar das pessoas face aos sistemas de subjetivação ou de socialização cuja materialização e visibilidade se apresenta pelas corporificações. A corporeidade e a subjetividade se vinculam conforme o imaginário delimitado pelo poder simbólico a partir do qual se dão as relações entre as práticas que são ligadas aos sistemas de objetos e pelos sistemas de ação que definem

o espaço onde o sujeito se faz presente como centro da vida social na dimensão cotidiana. A corporeidade subjetivada, investida pelos sentidos, nas dimensões semiótica e



***Os modos de enquadramento, classificação, formação e aprendizagem geram as coordenadas e os códigos que definem as posições e o lugar das pessoas face aos sistemas de subjetivação ou de socialização cuja materialização e visibilidade se apresenta pelas corporificações."***

semiológica produz os padrões hegemônicos que definem o valor dos sujeitos conforme sistema culturais e marcadores relacionados com toda a complexidade de possibilidades de reconhecimento através de estilos, modos, gestos e intensidades que ganham sentido no contato, no poder e no acesso conforme as divisões e distinções que buscam se impor, legitimar e naturalizar em regimes e formas de convívio social mais ou menos institucionalizados.

Os marcadores subjetivados interseccionados acentuam formas de segregação corporificadas que moldam relações de poder, relações de geração, gênero, classe e etnia operam por meio de códigos, discursos e práticas que afetam os corpos como meios de violência material e simbólica que são mediados e moderados pela amplitude do que é reconhecido, permitido e garantido como direito a ter direitos, sempre dentro dos

modos de inclusão/exclusão e subordinação. Os sujeitos são corporificados e agem em contextos relacionais especializados e de forma mais direta em territórios definidos pelos usos, costumes estabelecidos no laço social. O desamparo, a fragilidade e a

mortalidade, os temores e agressividade, a vida reificada e precarizada são atravessados pelas máquinas e modos de fragmentação do existir que corresponde ao contexto cultural próprio do século XXI.

## Conclusão

O sujeito fragmentado, o sujeito destituído do reconhecimento pela igual/liberdade, segregado pelas fronteiras e muros, se vê face a sua "nudez", face às máquinas que geram divisões "raciais" e toda a sorte de modos de reprodução de desigualdades que acabam colocando a centralidade bioética do sujeito corporificado. O sujeito corporificado emerge nas lutas que enfrentam as dominações lidas na chave interseccional que lidam com os vários poderes opressores que degradam a condição das pessoas e dos povos. Na relação com o espaço como lugar de vivência ou cotidiano que corpo é socializado pelas contradições da subjetivação desde as interações entre status e classe, desde a distribuição desigual de meios materiais e imateriais de poder, se definem as subjetividades corporificadas a partir as quais se pensa os sistemas de ação e os sistemas de objetos como modos de produção do espaço. Subjetividade e corporeidade se definem em processos sociais em rede e nos territórios.

Os seres vivos dependem e interagem com dimensões de reprodução social e biológica que abrem as questões unificadas pela leitura crítica do desafio ecológico. A luta por direitos humanos se redefine na dimensão crítica dos conflitos por justiça ambiental, pela centralidade do social e pela dimensão corporificada dos vários marcadores que materializam as distinções fabricadas e imposta que articulam a subjetividade

corporificada na relação entre cultura/violência/território. A conquista de direitos e sua efetivação exigem que o corpo e a subjetividade sejam vistos de maneira integrada e a ação humana qualificada conforme as diferentes condições de agir no espaço tempo cotidiano e no lugar das práticas onde nossas vivências se dão. A dimensão bioética da comunidade política e de qualquer Estado de Direito depende do alcance e profundidade do agir dos sujeitos corporificados na relação os usos do território onde se inscrevem os direitos que exigem as ações de defesa.

Como peixe dentro d'água, na floresta ou na cidade. Na era dos coletivos esta velha máxima está sendo atualizada como principal referência para garantir a vida de ativistas, militantes e pessoas que buscam defender vidas, as defensoras e defensores de direitos. A relação entre incidência pública, institucional e comunicativa tem a legitimidade relacionada com o lugar de fala, com o agir em rede e com o enraizamento no território. A comunidade, a associação, a rede e o grupo se tornam essenciais na relação de baixo para cima, que garante a complexidade da invisibilidade e da proteção, ao mesmo tempo em que a esfera pública se relaciona com a visibilidade do corpo organizado no território como suporte da voz, como corporificação e legitimidade de testemunha.

# Bibliografia

- **ADORNO, Theodor e Horkheimer, Max.** Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- **BAUMAN, Zygmunt.** Confiança e medo na cidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.
- **BIRMAN, Joel e Fortes, Isabel.** Guerra, catástrofe e risco: uma leitura interdisciplinar do trauma. São Paulo: Zagodoni Editora, 2018.
- **BUTLER, Judith.** Corpos em aliança e a políticas das ruas: notas para uma política performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- A força da não-violência: um vínculo ético-político. São Paulo: Boitempo, 2021.
- **DOUZINAS, Costas.** O fim dos direitos humanos. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- **FLORES, Joaquín Herrera.** Teoria Crítica dos Direitos Humanos: os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
- **GUATTARI, Félix.** Qu'est-ce que l'écophilosophie?. Imprimè em Europe: [www.éditions-lignes-imec.com](http://www.éditions-lignes-imec.com), 2013.
- **BALIBAR, Etienne.** La paura de dele masse: politica e filosofia prima e dopo Marx. Milano: Associazione Culturale Eterotopia, 2001.
- **MBEMBE, Achille.** Brutalismo. Lisboa: Antígona, 2021.
- **MENEGAT, Marildo.** Depois do fim do mundo: a crise da modernidade e a barbárie. Rio de Janeiro: FAPERJ e Relume Dumará, 2003.
- **RIBEIRO, Ana Clara Torres.** Teorias da ação. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.
- **SODRÉ, Muniz.** A sociedade incivil: mídia, iliberalismo e finanças. Petrópolis: Editora Vozes, 2021.
- **SOUSA, Boaventura de Sousa.** A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Editora Cortez, 2000.
- **SOUZA, Renata.** Cria da Favela: resistência à militarização da vida. São Paulo: Boitempo, 2020.



## **Expediente**

Mundo Amazônia

9ª Edição - Novembro de 2022.

## **Realização**

SINFRAJUPE / SEFRAS

## **Coordenação**

Maria Elena Rodriguez

Moema Miranda

## **Pesquisa e Elaboração do Texto**

Pedro Cláudio Cunca Bocayuva

## **Projeto Gráfico e Diagramação**

Cláudia Soares

## **Apoio**

Fundação Mott

### Realização



### Apoio

